



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA GP TRT7 N° 345/2019 (*)

Dispõe sobre o quadro de dotação de armamento, munição e equipamento de proteção balística do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta do CNJ/CNMP nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o porte de arma de fogo em todo território nacional para uso exclusivo de servidores de seus quadros, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO a relevância da Segurança Institucional para garantir o livre e independente exercício das missões constitucionais inerentes a esta Corte;

CONSIDERANDO ser indispensável estabelecer medidas administrativas de segurança tendentes a salvaguardar a incolumidade física dos membros da magistratura e servidores ameaçados em razão do exercício da função;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região de meios eficazes de defesa no exercício da segurança pessoal dos magistrados, servidores e usuários,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o quadro de dotação de armas de fogo institucionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e os quantitativos de produtos contro

lados passíveis de aquisição por parte deste Tribunal que estão sujeitos à autorização da unidade competente do Exército Brasileiro, conforme especificado no quadro em anexo que será publicado em extrato.

§ 1º Constituem armas de fogo institucionais aquelas, de uso permitido ou restrito, que pertencem ao acervo patrimonial do Tribunal, devidamente registradas e cadastradas no Sistema Nacional de Armas – SINARM, no âmbito da Polícia Federal ou no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA, no âmbito do Comando do Exército, definidas no quadro de dotação de armas de fogo.

§ 2º A íntegra do anexo referido no *caput*, bem como cópia da presente publicação, serão encaminhadas à unidade responsável do Exército Brasileiro.

Art. 1º-A. Declarar que se encontram em funções relacionadas à segurança institucional, no presente exercício, 67 (sessenta e sete) Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade: Segurança. (INCLUÍDO PELA PORTARIA TRT7.GP Nº 345/2019)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do TRT da 7ª Região

(*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 47/2020 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2915, 14 fev. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

ANEXO

**DOTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

1. Tabela de Dotação de Armamento, Munição e Acessório de Arma de Fogo

ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL			
	EMPREGO	DE PORTE			
	TIPO	Pistola			
	CALIBRE	380		9mm	
	DOTAÇÃO (50%)	(a)	(b)	(a)	(b)
		8	0	25	0
MUNIÇÃO	Operações (Tiro por arma)	800	0	2.500	0
	Treinamento (Tiro por arma)	1.600	0	7.500	0
	Formação (Tiro por arma)	2.400	0	5.000	0
Dispositivo óptico de pontaria		8	0	25	0
Lanterna		8	0	25	0

(a) Não existente (b) Existente

ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL	
	EMPREGO	PORTATIL	
	TIPO	Espingarda	
	CALIBRE	12	
	DOTAÇÃO (15%)	(a)	(b)
		10	0
MUNIÇÃO	Operações (Tiro por arma)	1.000	0
	Treinamento (Tiro por arma)	3.000	0
	Formação (Tiro por arma)	2.000	0
Dispositivo óptico de pontaria		-	0
Lanterna		10	0

(a) Não existente (b) Existente

2. Tabela de Dotação de Equipamento de Proteção Balística

USO	INDIVIDUAL					
TIPO	CAPACETE		COLETE			
NÍVEL DE PROTEÇÃO	II		III-A		III	
DOTAÇÃO (100%)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)
		67	0	2	65	67

(a) Não existente (b) Existente

3. Tabela de Dotação de Equipamento de Visão Noturna

USO	INDIVIDUAL			
	INTENSIFICADOR DE IMAGENS		INFRAVERMELHO	
TIPO	(a)	(b)	(a)	(b)
DOTAÇÃO (30%)	5	0	15	0

(a) Não existente (b) Existente

4. Tabela de Dotação de Armamento e Munição Não Letal

USO	INDIVIDUAL	DOTAÇÃO	
		(a)	(b)
TIPO	MODELO		
Lançador (15%)	Para munições não letais	10	0
Munição OC/CS para lançador (Tiro/Arma/Ano)	Jato direto (lacrimogêneo)	100	0
	Jato direto (pimenta)	100	0
	Cápsula dispersora (lacrimogêneo)	100	0
	Cápsula dispersora (fumígena)	100	0
Munição de impacto controlado para lançador (Tiro/Arma/Ano)	Borracha	300	0
Munição de efeito moral (Tiro/Arma/Ano)	Luz e som	150	0
	Luz, som e lacrimogêneo	100	0
Dispersor (Gramadas/Ano)	Efeito moral	100	0
	Lacrimogêneo	100	0
	Pimenta	100	0
	Luz e som	100	0
	Treinamento	300	0
Espargidor (100%)	Lacrimogêneo	67	0
	Pimenta	67	0
	Pimenta (uso coletivo)	67	0
Máscara de proteção (100%)	Máscara de proteção respiratória	67	0
Filtro purificador de ar (Filtro/Máscara/Ano)	Filtragem de agente OC/CS/Fumaça	150	0
Dispositivo Elétrico Incapacitante (DEI)	Spark / Taser	67	0

(a) Não existente (b) Existente